



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001809/2015  
Data: 27/10/2015 Horário: 17:33  
Legislativo - PAR 178/2015

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 07/2015, protocolizado nesta Casa em 18/10/2015, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, bem como a Emenda nº 35/2015, de autoria desta Comissão.


Analisando o **PRE Nº 07/2015, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.320, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO MUNICÍPIO DE IBITINGA**, acompanhado da **EMENDA ADITIVA Nº 35/2015**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal.


**Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.**

Ibitinga, em 23 de outubro de 2015.

  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Relator - Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente da Comissão

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário da Comissão

